



Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 3/2023 - Retificado

- Edital de Procedimentos de Matrícula para candidatos da Modalidade V7740, destinada a candidatos em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil

PROCESSO SELETIVO SiSU – Edição 2023-1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público o Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 3/2023 – Edital de Procedimentos de Matrícula de candidatos em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU – Edição 2023-1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1.** Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU Edição 2023-1 em Modalidade V7740, e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 3/2023, de 01 de fevereiro de 2023, fazendo parte integrante do mesmo.
- **1.2. Obrigações do candidato.** É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito no Processo Seletivo SiSU Edição 2023-1, o pleno conhecimento de:
 - 1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, Edital DIRPS Nº 3/2023, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Lista de Aprovados da Chamada Regular, disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/721;
 - **1.2.2.** Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse e Lista de Aprovados, das chamadas da Lista de Espera previstas no Calendário de Matrícula, que vierem a ser divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/722;
 - **1.2.3.** Resolução N° 46/2022 do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Regimento Geral da UFU e Resolução CONSUN n° 36 de 27/06/2022 sobre as ações afirmativas para o ingresso, revalidação e reconhecimento de títulos de pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária e outras políticas humanitárias no Brasil, consultados através do endereço eletrônico http://www.ufu.br/legislacoes;
 - **1.2.4.** Data do início do semestre letivo 2023/1 constante no Calendário Acadêmico da Graduação, Resolução nº 73/2022, do Conselho de Graduação, disponível no endereço eletrônico www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.
- **1.3.** Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos





Pró-Reitoria de Graduação

documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página http://www.ufu.br/clgpd poderá ser consultada.

1.4. Matrícula – Informações gerais.

- 1.4.1. Sob pena de perda de vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em Lista de Aprovados e/ou Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse deverá realizar todos os procedimentos pertinentes à sua convocação, nos termos deste Edital, observado o Calendário de Matrícula Anexo I.
- 1.4.2. O candidato aprovado em Lista de Aprovados, em Chamada Regular ou em chamada da Lista de Espera, deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula, exclusivamente por meio do Portal PSG, seguindo as orientações deste Edital.
- 1.4.3. Somente serão convocados em Lista de Aprovados de chamadas da Lista de Espera, candidatos da Lista de Espera que tiverem manifestado interesse pela vaga, exclusivamente por meio do Portal PSG, conforme item 2 deste Edital.
- **1.4.4.** As convocações em chamadas da Lista de Espera ocorrerão conforme item 2 deste Edital.
- **1.4.5.** Em nenhuma hipótese será aceita Manifestação de Interesse e/ou Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.4.6. A Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- **1.4.7.** Ao Solicitar Matrícula e/ou Manifestar Interesse pela vaga, o CANDIDATO:
 - **1.4.7.1.** Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
 - **1.4.7.2.** Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da Modalidade V7740 na qual concorreu e foi convocado;
 - 1.4.7.3. Concorda com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a participação e anuência dos pais e/ou responsável legal no processo de matrícula, caso o candidato seja menor de 18 anos;
 - **1.4.7.4.** Se compromete a acompanhar, **diariamente**, a análise dos documentos apresentados para a matrícula, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será "Matriculado" ou "Indeferido", na área Minha Matrícula deste processo seletivo, após o login no Portal PSG;





Pró-Reitoria de Graduação

1.4.7.5. Declara estar ciente de que deverá realizar as orientações do subitem 5.3 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com o status "Matriculado" no Portal PSG.

1.5. Portal de Serviços da Graduação - Portal PSG.

- **1.5.1.** Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato deverá fazer o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.
- **1.5.2.** A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral deste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato.
- **1.5.3.** O candidato poderá verificar qual o e-mail cadastrado no Portal PSG, bem como alterá-lo, a qualquer tempo, através da opção "Dados Pessoais" disponível ao clicar no espaço destinado à foto do candidato, no canto superior direito.
- **1.5.4. Acompanhamento da Matrícula.** Na área Minha Matrícula do Portal PSG o candidato poderá acompanhar seu status no processo seletivo. Após solicitar a matrícula, o candidato deverá acompanhar o andamento da sua solicitação e:
 - **1.5.4.1.** Visualizar e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula;
 - 1.5.4.2. Verificar a existência de ofício de pendência referente aos documentos de matrícula, apresentados ao Setor de Matrícula, observado o subitem 5.1.3 deste Edital e, havendo pendências, apresentar os documentos solicitados nos termos e prazos constantes no referido ofício;
 - **1.5.4.3.** Conhecer o número de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status final de "Matriculado";
 - **1.5.4.4.** Visualizar e imprimir o despacho de indeferimento de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida. Nesse caso, o status final será "Indeferido";
 - **1.5.4.5.** Desistir da Vaga: caso deseje solicitar desistência oficial do curso.

2. DAS CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **2.1.** A UFU convocará candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, para ocupação de **possíveis vagas não preenchidas**, resultantes das situações previstas no subitem 5.6 deste Edital e subitem 5.2 do Edital DIRPS Nº 3/2023, obedecendo a ordem de classificação em cada curso e modalidade.
- **2.2.** As vagas da Modalidade V7740 não preenchidas após a convocação de todos os candidatos classificados em Lista de Espera, não serão repassadas para as demais modalidades deste processo seletivo (Ampla Concorrência e modalidades de Reserva de Vagas), pois são destinadas unicamente a candidatos em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária e sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme Resolução CONSUN nº 36/2022.





Pró-Reitoria de Graduação

- **2.3.** A divulgação das chamadas da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia letivo imediatamente anterior ao correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2023/1, respeitado o regime do curso, semestral ou anual (curso de regime anual: Pedagogia, em Uberlândia), disponível em www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.
- **2.4.** As chamadas da Lista de Espera estão previstas no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital e serão divulgadas no Portal PSG, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/722.
- **2.5. Para cada chamada da Lista de Espera** prevista no Calendário de Matrícula serão divulgadas duas convocações:
 - **2.5.1.** Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse: O candidato da Lista de Espera convocado nesta lista deverá manifestar interesse pela vaga, de que trata o subitem 1.4.3, seguindo a orientação do subitem 2.6. O número de candidatos convocados será superior ao número de vagas não preenchidas de que trata o subitem 2.1. A Relação divulgada informará o número de vagas não preenchidas e o número de candidatos convocados para a manifestação, por curso e modalidade.
 - **2.5.2. Lista de Aprovados**. Após o período de Manifestação de Interesse, em data estabelecida no Calendário de Matrícula, será divulgada a Lista de Aprovados, de que tratam o subitem 1.4.2, para a Solicitação de Matrícula. Serão aprovados os candidatos que manifestaram interesse pela vaga na mesma chamada, e que estão melhores classificados na Lista de Espera, observado o número de vagas informado na Relação divulgada para a manifestação de interesse.
- **2.6. Manifestação de Interesse pela vaga.** O candidato convocado em Relação de Candidatos Convocados para a Manifestação de Interesse, no período previsto em Calendário de Matrícula, deverá iniciar a Manifestação de Interesse, por meio da opção disponível na área Minha Matrícula, e atualizar/preencher seus dados cadastrais solicitados pelo sistema, e em seguida, clicar em "Manifestar Interesse" para concluir.
- **2.7.** O candidato deverá confirmar se a sua manifestação de interesse foi concluída e registrada no sistema, verificando na área Minha Matrícula, se seu **Status** no processo seletivo é de "Manifestação de Interesse Confirmada".
- **2.8.** O candidato que, tendo manifestado interesse pela vaga em determinada chamada, não tiver sido convocado em Lista de Aprovados da mesma chamada, **retornará para a Lista de Espera**, e poderá ser convocado em chamadas sucessivas posteriores para uma **nova Manifestação de Interesse**, caso haja novas vagas não preenchidas conforme subitem 2.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as divulgações das chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula.
- **2.9.** O candidato convocado para manifestar interesse pela vaga e não o fizer, nos termos deste Edital, **perderá o direito à vaga**, conforme subitem 5.6, e não poderá ser convocado em chamadas sucessivas posteriores, previstas no Calendário de Matrícula.
- **2.10.** Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS Nº 3/2023, de 01 de fevereiro de 2023, observada a Resolução CONSUN nº 36/2022, de 27 de junho de 2022.





Pró-Reitoria de Graduação

3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- **3.1.** No período da Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG, iniciar a solicitação e seguir os seguintes procedimentos:
 - **3.1.1.** Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
 - **3.1.2.** Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco (no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio);
 - 3.1.3. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula;
 - **3.1.4.** Revisar os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;
 - **3.1.5.** Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível concluir a Solicitação de Matrícula;
 - 3.1.6. Clicar no botão "Solicitar Matrícula".
- **3.2.** O candidato deverá guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização.
- **3.3.** Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga. Os dados cadastrais informados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.
- 3.4. Não será aceita comprovação de conclusão do Ensino Médio, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.
- **3.5.** Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha matrícula do Portal PSG, pela equipe conferencista, conforme subitem 5.1.3.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- **4.1.** Os documentos de matrícula deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula, de que trata o item 3 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, de tamanho máximo 10MB por arquivo. O documento original deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso, e todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.
- 4.2. Documentação de matrícula.
 - 4.2.1. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), se possuir;





Pró-Reitoria de Graduação

- 4.2.2. Registro Nacional Migratório e/ou Documento comprobatório da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil;
- 4.2.3. CPF;
- 4.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio no Brasil, se possuir;
- **4.2.5.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio no Brasil, se possuir e, caso <u>não</u> esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **4.2.6. Diploma do Curso Profissionalizante no Brasil**, quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado, se tratar de curso técnico e/ou profissionalizante, se possuir;
- **4.2.7. Diploma de Curso de Graduação**, caso o candidato seja graduado. Nesse caso, é dispensada a documentação de Ensino Médio.
- **4.2.8.** Parecer de Equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial, para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;
- **4.2.9.** Documentos de conclusão do Ensino Médio, ou Ensino Superior, ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira, contendo a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade consular brasileira no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar validado por IES autorizada.
- **4.3.** O candidato que, na Solicitação de Matrícula, apresentou documento comprobatório da sua situação e beneficiário da modalidade V7740, mas não apresentou o Registro Nacional Migratório (RNM), caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status "Matriculado" deverá apresentar o RNM, digitalizado em PDF, por meio do Portal do Estudante, https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit, tão logo esteja de posse do mesmo.
- **4.4.** Quando a documentação de comprovação da conclusão do Ensino Médio expedida por instituição ou autoridade de ensino estrangeira é incompleta, considerar-se-á a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou o Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação de todos os componentes cursados e suas respectivas notas, que demonstre que o estudante concluiu o Ensino Médio;
- **4.5.** Está dispensada a apresentação da tradução dos documentos escolares emitidos nos idiomas espanhol, inglês e francês. Para os demais idiomas, a tradução da documentação de escolaridade é obrigatória;
- **4.6.** Poderá ser dispensada, a critério da UFU, a Apostila de Haia e autenticação consular nos documentos de escolaridade, quando requerido pelo candidato, por meio do Anexo II deste Edital, mediante justificativa de impossibilidade de sua apresentação.
- **4.7.** Na ausência de documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio, o candidato com idade mínima de 18 (dezoito) anos poderá apresentar comprovante de que obteve na prova do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas de conhecimentos e nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na redação,





Pró-Reitoria de Graduação

não sendo exigida a apresentação de histórico escolar, certificado de conclusão e/ou diploma como comprovante da conclusão do Ensino Médio, para fins de matrícula inicial.

- **4.8.** O candidato aprovado que, até o dia da sua Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio no Brasil, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão, deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, obrigatoriamente, declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de conclusão do Ensino Médio e assinada por secretário(a) e/ou diretor(a), informando a data em que a conclusão ocorreu e quando serão emitidos os documentos de escolaridade solicitados neste Edital.
- **4.9.** Documentos escolares emitidos ou assinados eletronicamente somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a sua autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- **4.10.** Caso a matrícula se confirme com o status "Matriculado" no Portal PSG, o discente ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Análise da documentação.

- **5.1.1. Situação de beneficiário da Modalidade V7740.** Os documentos e informações apresentados para a comprovação da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil serão analisados por comissão específica, designada pela Pró-Reitoria de Graduação, que emitirá despacho de deferimento ou indeferimento da condição de beneficiário da Modalidade V7740
- 5.1.2. Documentação de matrícula. O Setor de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação analisará os documentos de matrícula listados no subitem 4.2, e procederá ao deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato, observado o despacho final emitido pela comissão de homologação da situação de beneficiário da Modalidade V7740 de que trata o subitem 5.1.1., e ainda, confirmará a matrícula dos candidatos deferidos, mediante liberação do status "Matriculado" e número de matrícula, no Portal PSG.
- **5.1.3.** Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises de que tratam os subitens 5.1.1 e 5.1.2, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho, disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG.
- **5.1.4.** O acompanhamento da análise dos documentos apresentados, ofício, despacho e situação final da Solicitação de Matrícula deverá ser realizado na área Minha Matrícula do Portal PSG.





Pró-Reitoria de Graduação

- **5.2. Deferimento e status "Matriculado".** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status "Matriculado" liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.
- **5.3. Portal do Estudante.** Verificado o status "Matriculado" na área Minha Matrícula do Portal PSG, o discente ingressante deverá:
 - **5.3.1.** Conhecer e guardar seu número de matrícula, observar e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;
 - **5.3.2.** Criar um e-mail institucional UFU em www.idufu.ufu.br;
 - **5.3.3.** No Portal do Estudante, endereço eletrônico <u>www.portalestudante.ufu.br</u> (o login é realizado com o e-mail UFU criado):
 - **5.3.3.1.** No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;
 - **5.3.3.2.** Solicitar a Identidade Acadêmica;
 - **5.3.3.3.** No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. (*O Atestado de Matrícula Validável poderá ser impresso no início das aulas.*)
 - **5.3.4.** Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2023/1, em **31/07/2023**, e entrar em contato com a coordenação do curso, para orientações pertinentes às aulas, observado o subitem 6.7.
- **5.4. Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:
 - **5.4.1.** Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - **5.4.2.** Indeferimento da comprovação da situação de refugiado, asilado político, apátrida, acolhida humanitária ou outras políticas humanitárias no Brasil, no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;
 - **5.4.3.** Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital.
- **5.5.** Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá imprimir o Despacho de Indeferimento no Portal PSG, na área Minha Matrícula.
- **5.6. Perda de Vaga.** O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:
 - **5.6.1.** Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
 - **5.6.2.** Não realização da Manifestação de Interesse pela vaga, em chamadas da Lista de Espera, nos termos deste Edital;
 - **5.6.3.** Indeferimento da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 5.4 deste Edital;
 - **5.6.4.** Fraude nos documentos apresentados, conforme subitem 6.11 deste Edital e subitem 3.7 do Edital DIRPS Nº 3/2023;
 - **5.6.5.** Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;





Pró-Reitoria de Graduação

- **5.6.6.** Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o cumprimento do disposto no subitem 5.2.e) do Edital DIRPS Nº 3/2023 e Artigos 78 e 165 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação.
- **5.7. Recurso contra perda da vaga.** O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.6, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. O formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser utilizado e, após preenchido, datado e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail <u>prograd@ufu.br</u> com a descrição do assunto "Recurso contra perda de vaga SiSU 2023-1 Modalidade V7740". A PROGRAD analisará o recurso e dará retorno ao candidato, por meio do e-mail cadastrado no Portal PSG.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** É vedada a matrícula de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso deste Processo Seletivo, que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- **6.2.** O candidato aprovado no Processo Seletivo SiSU Edição 2023-1 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no início da realização da sua Solicitação de Matrícula, de que trata o item 3 deste Edital. Esta desistência do curso anterior somente será processada após o deferimento da Solicitação de Matrícula no curso em que foi aprovado neste processo seletivo e término do semestre letivo de 2022/2.
- **6.3.** A UFU não se responsabiliza por Manifestação de Interesse ou Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio e condição da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital e demais normas aplicáveis ao processo seletivo, cancelar a matrícula do estudante.
- **6.5.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- **6.6.** O ingressante será matriculado, automaticamente, nas disciplinas de 1º período, no semestre letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos semestres letivos, o discente deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.
- **6.7. Informações do curso.** Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do estudante ingressante. O e-mail e





Pró-Reitoria de Graduação

telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço www.ufu.br/graduacao.

- **6.8.** Equivalência de disciplina. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no Artigo 187 da Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina. Em caso de dúvida(s) a coordenação do curso do ingressante poderá ser consultada.
- **6.9. Desistência Oficial do curso SiSU 2023-1.** O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga em que foi aprovado no Processo Seletivo SiSU Edição 2023-1, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, na área Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. Para concluir a solicitação de desistência, é necessário acessar o link constante no e-mail enviado pelo sistema. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos.
- **6.10. Atendimento.** Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvida ou erro no sistema, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas por e-mail para matricula@prograd.ufu.br.
- **6.11.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apurados em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação, disponível em http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/normas-gerais-da-graduacao-resolucao-462022-congrad não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- **6.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2023. Retificado em 16 de junho de 2023.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação





Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO SISU - EDIÇÃO 2023-1

QUADRO 1: Chamada Regular

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
28/02/2023	16h do dia 02/03/2023 às 16h00 do dia 08/03/2023

QUADRO 2: Chamadas da Lista de Espera

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE Às 11h do dia:	PERÍODO PARA MANIFESTAR INTERESSE <i>ONLINE</i>	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS Às 15h do dia:	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
1ª	24/03/2023	11h do dia 27/03/2023 às 11h do dia 29/03/2023	29/03/2023	16h do dia 29/03/2023 às 16h do dia 31/03/2023
2ª	20/04/2023	11h do dia 24/04/2023 às 11h do dia 26/04/2023	26/04/2023	16h do dia 26/04/2023 às 16h do dia 28/04/2023
3ª	05/05/2023	11h do dia 08/05/2023 às 11h do dia 10/05/2023	10/05/2023	16h do dia 10/05/2023 às 16h do dia 12/05/2023
4 ^a	19/05/2023	11h do dia 22/05/2023 às 11h do dia 24/05/2023	24/05/2023	16h do dia 24/05/2023 às 16h do dia 26/05/2023
5ª	07/06/2023	11h do dia 12/06/2023 às 11h do dia 14/06/2023	14/06/2023	16h do dia 14/06/2023 às 16h do dia 16/06/2023
6ª	23/06/2023	11h do dia 26/06/2023 às 11h do dia 28/06/2023	28/06/2023	16h do dia 28/06/2023 às 16h do dia 30/06/2023
7ª	07/07/2023	11h do dia 10/07/2023 às 11h do dia 12/07/2023	12/07/2023	16h do dia 12/07/2023 às 16h do dia 14/07/2023
8 ^a	28/07/2023	11h do dia 31/07/2023 às 11h do dia 02/08/2023	02/08/2023	16h do dia 02/08/2023 às 16h do dia 04/08/2023
9ª	18/08/2023	11h do dia 21/08/2023 às 11h do dia 23/08/2023	23/08/2023	16h do dia 23/08/2023 às 16h do dia 25/08/2023
10ª	Excepcionalmente às 10h do dia 28/08/2023	11h do dia 28/08/2023 às 11h do dia 29/08/2023	29/08/2023	16h do dia 29/08/2023 às 16h do dia 30/08/2023
11 ^a **	06/09/2023	11h do dia 11/09/2023 às 11h do dia 13/09/2023	13/09/2023	16h do dia 13/09/2023 às 16h do dia 15/09/2023
12ª**	Excepcionalmente às 10h do dia 29/09/2023	11h do dia 29/09/2023 às 11h do dia 02/10/2023	02/10/2023	16h do dia 02/10/2023 às 16h do dia 03/10/2023

^{*} Os documentos de matrícula devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

Início do semestre letivo 2023/1: 31/07/2023 (Conforme Resolução nº 73/2022, CONGRAD, de 17/10/2022 - Calendário Acadêmico da Graduação 2023, com alterações posteriores.)

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2023. Retificado em 16 de junho de 2023.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação

^{**} Somente para o curso de Pedagogia, em Uberlândia, conforme subitem 2.3 deste Edital.





Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE APOSTILAMENTO E AUTENTICAÇÃO CONSULAR EM DOCUMENTOS ESCOLARES DE QUE TRATA O SUBITEM 4.6 DESTE EDITAL

Eu	, CPF,
candidato do curso	, pelo Processo Seletivo SiSU 2023-1
venho requerer a dispensa da Apostila de Haia	a ou autenticação consular nos documentos escolares
solicitados no item 4.2 do Edital Complementar	ao Edital DIRPS Nº 3/2023 – Edital de Procedimentos
de Matrícula para candidatos da Modalidade V77	40, mediante a seguinte justificativa:
Declaro verdadeiras as informações prestadas ac	ima e em todas as etapas deste Processo Seletivo SiSU
, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	aga caso sejam apuradas, a qualquer tempo pela UFU,
• •	es inverídicas ou inexatas, independente da alegação de
• •	nplementar ao Edital DIRPS Nº 3/2023 – Edital de
Procedimentos de Matrícula para candidatos da M	Modalidade V7740.
70000	
Data:/2023	
Assinatura do candidato:	